DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 35.340/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	4.4.90.52	2.1.24	50.000,00	
	08.241.0003.220000	3.3.90.30	2.1.24		50.000,00
SUB-TOTAL				**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL				**50.000,00**	**50.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GENILSON SILVA CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da UBS Periperi, Tipo B3 – Distrito Subúrbio, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CARLA OLIVEIRA COSTA VILA FLOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da USF Lealdina Barros, Tipo A3 – Distrito Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **OSANEIDE PRIMO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Verde – Tipo A3 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo CRISTINA CERQUEIRA TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo - SEGOV/SEATE Nº 25041/2022,

R E S O L V E :

Autorizar a disposição da servidora **GEOVANA MESSIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 3139608, 30h, Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Enfermeiro, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, até 31/12/2022, sem ônus para o órgão cedente, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 027/2021, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo - SEGOV/SEATE Nº 173601/2021,

R E S O L V E :

Autorizar a disposição da servidora **LUDMILA CHAVES FONSECA**, matrícula 3116454, 30h, Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico Clínico, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, até 31/12/2022, sem ônus para o órgão cedente, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 027/2021, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 10 da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Designar para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência do Servidor **FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR**, como membro titular, indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, em substituição a MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS**, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **SILAS PEREIRA MULLER**, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, desde 04/04/2022, **ADRIANA DE ANDRADE BARATA**, do cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUÍS COSTA SANTIAGO**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2022, **ANDREA CLÁUDIA RIBEIRO OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, da Especializada Administrativa Fiscal – Procuradoria Fiscal, da Procuradoria Geral do Município – PGMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/04/2022, **ANDREA CLÁUDIA RIBEIRO OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Procurador Coordenador, Grau 55, da Procuradoria Fiscal – Procuradoria Geral do Município – PGMS e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar designado, desde 07/04/2022, **OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**, Presidente da LIMPURB para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência, desde 07/04/2022, ao Secretário Municipal de Ordem Pública, em exercício, **OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2022.

a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.344/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.40	0.1.00	15.000,00	
	08.126.0014.250210	4.4.90.40	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				**15.000,00**	**15.000,00**
TOTAL GERAL				**15.000,00**	**15.000,00**

DECRETO Nº 35.345 de 08 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.345/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.39	0.1.00	101.400,00	
	15.452.0004.216500	4.4.90.52	0.1.00		101.400,00
SUB-TOTAL				**101.400,00**	**101.400,00**
TOTAL GERAL				**101.400,00**	**101.400,00**

DECRETO Nº 35.346 de 08 de abril de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.796.730,00 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.346/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	0.2.11	19.270,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	0.2.11	172.190,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	0.2.11	44.750,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	0.2.14	1.500.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	0.2.11	5.870,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	0.2.11	28.600,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	0.2.11	6.700,00	
	10.305.0002.215400	3.3.90.39	0.2.11	19.350,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.11		296.730,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	0.2.14		1.500.000,00
SUB-TOTAL				**1.796.730,00**	**1.796.730,00**
TOTAL GERAL				**1.796.730,00**	**1.796.730,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNIÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 07/04/2022, **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**, da atuação como membro titular do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência do Servidor, em razão do seu pedido de renúncia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2022.